



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

AUTÓGRAFO Nº 33, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica”

CLAYTON JOSÉ NUNES NORA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.581,00** (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

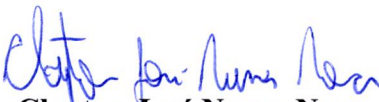
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2.078.000 - MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 92.581,00
Emenda Parlamentar - 44150003	Fonte de Recurso: 05 Federal
Meta Física: 01 aquisição de um veículo passeio	

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito de que trata caput será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente da emenda parlamentar 44150003 – proposta 11944292000125003 do Ministério da Saúde, em conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.2º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal/SP, aos 19 de setembro de 2025.


Clayton José Nunes Nora
Presidente da Câmara